



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### CONTRATO Nº 096/2017

#### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A FIRMA FILCAR MECÂNICA DIESEL.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ FORTUCE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M147283 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 020.885.336-72, e a empresa **FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.250.948/0001-44 - IE: 439.338.831-0029, com sede na Rua Nildo Paes, nº 770, Bairro Santa Helena, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Procurador Sr. Jadilon Malafaia da Cunha Filho, portador da Carteira de Identidade nº M-3.882.751 SSPMG, CPF nº 571.737.886 – 68, de conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade o presente instrumento a contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços elétricos, mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, lanternagem e pintura, com fornecimento de peças, para os veículos movidos a diesel, desta Prefeitura, para utilização pelas respectivas Secretarias Municipais, previstos até 31 de dezembro de 2017, dos itens abaixo relacionados conforme resultado final do Pregão Presencial nº 017/2017.

#### REFERENTE AO LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços / Hora Trabalhada	Unid:	Quant:	VI Unit:	VI Total:
01	SERVIÇO ELÉTRICO	Hora	100	100,00	10.000,00
02	SERVIÇO MECÂNICO	Hora	500	100,00	50.000,00
03	SERVIÇO LANTERNAGEM	Hora	100	100,00	10.000,00
04	SERVIÇO PINTURA	Hora	100	100,00	10.000,00
05	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	1.200	4,00	4.800,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>84.800,00</b>

#### REFERENTE AO LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS

##### SECRETARIA DE DUCAÇÃO

ONIBUS VOLKSBUS (15.190) - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 - PLACA: OPL-4277						
Item	Quant:	Unid:	Descrição das Peças	Marca	VI Unit:	VI Total:
01	01	un	Alarme Sonoro	DNI	61,50	61,50
02	01	un	Alternador	BOSCH	2.050,00	2.050,00
03	02	un	Amortecedor Dianteiro	COFAP	470,00	940,00
04	02	un	Amortecedor Traseiro	COFAP	660,00	1.320,00
05	01	un	Bateria 150 Amp	ADVANCED	650,00	650,00
06	08	un	Bucha de Suspensão	IPAB	34,00	272,00
07	01	un	Buzina	DNI	61,50	61,50
08	01	un	Caixa de Direção	ZF	570,00	570,00
09	01	un	Comando do Lavador de Para-brisa	DNI	660,00	660,00
10	01	un	Comutador da Luz do Farol	DNI	395,00	395,00
11	01	un	Conexões de Mangueira	WURTH	24,00	24,00
12	01	un	Correia do Motor	GOODYEAR	185,00	185,00
13	01	un	Cruzeta	NAKATA	240,00	240,00
14	04	un	Cubo da Roda	NAKATA	820,00	3.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

15	01	un	Kit Embreagem	LUK	3.760,00	3.760,00
16	01	un	Escova do Alternador	BOSCH	40,00	40,00
17	01	un	Escova do Motor de Partida	BOSCH	40,00	40,00
18	02	un	Farol	CIBIE	470,00	940,00
19	04	un	Feixe de Mola - Dianteira	IPAB	950,00	3.800,00
20	04	un	Feixe de Mola - Traseira	IPAB	1.580,00	6.320,00
21	02	un	Filtro de Ar	MANN	169,00	338,00
22	02	un	Filtro do Combustível	MANN	226,00	452,00
23	02	un	Filtro Lubrificante	MANN	190,00	380,00
24	02	un	Fluido de Freio	BOSCH	26,00	52,00
25	01	un	Freio Motor	FUNDIÇÃO BATATAIS	630,00	630,00
26	10	un	Fusível	KJR	0,80	8,00
27	01	un	Garfo de Acionamento Embreagem	RODAFUSO	240,00	240,00
28	01	un	Grampo U da Cruzeta	RODAFUSO	29,00	29,00
29	04	un	Grampo U dos Feixes de Mola	RODAFUSO	127,00	508,00
30	01	un	Interruptor Elétrico do Comando	DNI	125,00	125,00
31	04	un	Jogo de Lona de Freio	LONAFLEX	169,00	676,00
32	04	un	Lampada	OSRAM	43,00	172,00
33	02	un	Lanterna	CIBIE	37,00	74,00
34	02	un	Lanterna Direcional Dianteira	CIBIE	536,00	1.072,00
35	02	un	Lanterna Direcional Traseira	CIBIE	678,00	1.356,00
36	02	un	Luz de Emergência	OSRAM	69,00	138,00
37	02	un	Luz de Freio	DNI	55,00	110,00
38	02	un	Luz de Ré	DNI	105,00	210,00
39	10	mt	Mangueira em Geral	IPAB	10,00	100,00
40	01	un	Manômetro de Freio	DNI	334,00	334,00
41	01	un	Mola de Spring Brake	UNIVERSAL	100,00	100,00
42	01	un	Mola Mestre	MOLABRAZ	720,00	720,00
43	20	lt	Óleo do Motor	TUTELA	15,00	300,00
44	10	un	Porca da Roda	RODAFUSO	5,50	55,00
45	224	un	Rebite de Lona de Freio	WURTH	0,24	53,76
46	02	un	Retentor de Cubo de Roda	SABÓ	37,00	74,00
47	01	un	Rolamento Central	TINKEM	180,00	180,00
48	02	un	Rolamento de Roda	TINKEM	254,00	508,00
49	02	un	Rolamento / Capa	TINKEM	105,00	210,00
50	04	un	Tambor de Freio	FRUM	837,00	3.348,00
51	01	un	Tubulação de Escapamento	SICAP	210,00	210,00
52	01	un	Válvula do Freio de Estacionamento	WABCO	275,00	275,00
<b>Sub Total</b>						<b>38.646,76</b>

### MICROONIBUS IVECO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 - PLACAS: OQM-8698 e PYA-7644

Item	Quant:	Unid:	Descrição das Peças	Marca	VI Unit:	VI Total:
01	10	un	Abraçadeira Nylon Grande	WURTH	0,90	9,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

02	04	un	Amortecedor Dianteiro	COFAP	309,00	1.236,00
03	04	un	Amortecedor Traseiro	COFAP	534,00	2.136,00
04	02	un	Articulação Axial	VIENMAR	148,00	296,00
05	02	un	Automático Arranque	BOSCH	1.480,00	2.960,00
06	02	un	Bateria 70 Amp	ADVANCED	434,00	868,00
07	02	un	Bendix Arranque	BOSCH	1.430,00	2.860,00
08	02	un	Bieleta Inferior	TRW	109,00	218,00
09	02	un	Bomba D'água	NAKATA	1.510,00	3.020,00
10	02	un	Bomba Óleo	IVECO	1.700,00	3.400,00
11	02	un	Bronzina Biela	MAHLE	505,00	1.010,00
12	02	un	Bronzina Mancal	MAHLE	450,00	900,00
13	04	un	Bucha Balança Inferior	AXIOS	67,00	268,00
14	04	un	Bucha Biela	MAHLE	83,00	332,00
15	04	un	Bucha Feixe Mola	IPAB	77,00	308,00
16	02	un	Cabo Acelerador	CABOVEL	238,00	476,00
17	02	un	Cabo Embreagem	CABOVEL	244,00	488,00
18	04	un	Cabo Freio Mão Traseiro D/E	CABOVEL	430,00	1.720,00
19	02	un	Cabo Velocímetro	CABOVEL	250,00	500,00
20	02	un	Cilindro Mestre	TRW	1.490,00	2.980,00
21	04	un	Cilindro Roda Dianteira	BOSCH	1.072,00	4.288,00
22	02	un	Coifa Direção	IVECO	67,00	134,00
23	02	un	Coifa Lado Cambio	IVECO	115,00	230,00
24	02	un	Colar Embreagem	LUK	720,00	1.440,00
25	02	un	Conjunto Coroa e Pinhão	SPICER	5.900,00	11.800,00
26	02	un	Correia Dentada	GOODYEAR	250,00	500,00
27	02	un	Correia Alternador	GOODYEAR	94,00	188,00
28	04	un	Coxim Amortecedor Dianteiro	IPAB	154,00	616,00
29	04	un	Coxim Caixa Marcha	IPAB	450,00	1.800,00
30	08	un	Coxim Motor	IPAB	205,00	1.640,00
31	04	un	Coxim Radiador Lateral	IPAB	13,00	52,00
32	04	un	Coxim Radiador Superior	IPAB	10,00	40,00
33	04	un	Cubo Roda Dianteira	NAKATA	545,00	2.180,00
34	04	un	Cubo Roda Traseira	NAKATA	354,00	1.416,00
35	04	un	Disco Freio Dianteiro	HF	355,00	1.420,00
36	04	un	Farol Lado D/E	CIBIE	1.300,00	5.200,00
37	02	un	Filtro de Ar	MANN	148,00	296,00
38	04	un	Filtro Combustível	MANN	240,00	960,00
39	04	un	Filtro Sedimentador	MANN	180,00	720,00
40	04	un	Filtro Lubrificante	MANN	170,00	680,00
41	02	un	Garfo Arranque	BOSCH	67,00	134,00
42	04	kg	Graxa p/ Chassi	TUTELA	375,00	1.500,00
43	02	un	Induzido Arranque	BOSCH	2.250,00	4.500,00
44	02	un	Interruptor de Óleo	DNI	60,00	120,00
45	02	un	Interruptor de Ré	DNI	130,00	260,00
46	02	un	Interruptor Temperatura	DNI	180,00	360,00
47	02	jg	Junta Motor Inferior s/ Retentor	SABÓ	1.140,00	2.280,00
48	02	jg	Pastilha Freio	SYL	340,00	680,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

49	02	un	Junta Coletor de Descarga	SABÓ	75,00	150,00
50	02	un	Junta do Carter	SABÓ	148,00	296,00
51	02	un	Junta Tampa Valvula	SABÓ	109,00	218,00
52	02	un	Kit Embreagem Completo	LUK	2.760,00	5.520,00
53	10	un	Lampada de Farol	OSRAM	45,00	450,00
54	04	un	Lanterna Traseira	CIBIE	1.150,00	4.600,00
55	04	un	Lona Freio Traseiro	LONAFLEX	840,00	3.360,00
56	04	un	Maçaneta Porta	WURTH	510,00	2.040,00
57	02	un	Mangueira Radiador Superior	IPAB	500,00	1.000,00
58	02	bd	Óleo 15W40 Turbo - c/ 20 litros	TUTELA	338,00	676,00
59	02	bd	Óleo ATF Hidráulico Vermelho - c/ 20 litros	TUTELA	378,00	756,00
60	04	un	Palheta Limpador Para-brisa	DNI	100,00	400,00
61	04	un	Pivô Suspensão Inferior	NAKATA	115,00	460,00
62	04	un	Ponteira Direção Lados D/E	NAKATA	115,00	460,00
63	02	un	Retentor Pinhão	SABÓ	205,00	410,00
64	04	un	Rolamento Roda Dianteira	TINKEM	735,00	2.940,00
65	04	un	Rolamento Externo Roda Traseira	TINKEM	565,00	2.260,00
66	02	un	Rolamento Externo Pinhão	TINKEM	460,00	920,00
67	02	un	Rolamento Interno Pinhão	TINKEM	354,00	708,00
68	04	un	Sapata Freio Estacionário	FRASLE	845,00	3.380,00
69	02	un	Silencioso Traseiro	SICAP	1.470,00	2.940,00
70	02	un	Silencioso Tubo Motor	SICAP	1.200,00	2.400,00
71	02	un	Silencioso Intermediário	SICAP	1.370,00	2.740,00
72	04	un	Tambor Freio Traseiro	FRUM	270,00	1.080,00
73	02	un	Tensor Correia	NYTRON	275,00	550,00
74	02	un	Tranca Porta Salão	WURTH	238,00	476,00
75	04	un	Tube Silastic 50gr	WURTH	19,00	76,00
<b>Sub Total</b>						<b>112.685,00</b>

### SECRETARIA DE SAÚDE

<b>MICROONIBUS CITROEN - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2015 - PLACA: PVQ-3544</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant:</b>	<b>Unid:</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Marca</b>	<b>VI Unit:</b>	<b>VI Total:</b>
01	04	un	Amortecedor Dianteiro e Traseiro	COFAP	500,00	2.000,00
02	02	un	Batente Amortecedor	SKF	100,00	200,00
03	02	un	Batente Suspensão	SKF	80,00	160,00
04	01	un	Bateria 90 Amperes	ADVANCED	610,00	610,00
05	02	un	Bieleta	SKF	148,00	296,00
06	02	un	Bucha Balança Inferior	IPAB	103,00	206,00
07	02	un	Bucha Balança Superior	IPAB	140,00	280,00
08	01	un	Cilindro Mestre Freio	BOSCH	1.145,00	1.145,00
09	02	un	Coxim Amortecedor	IPAB	230,00	460,00
10	01	un	Cruzeta Cardan	NAKATA	115,00	115,00
11	02	un	Disco Freio Dianteiro	HF	222,00	444,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

12	02	un	Disco Freio Traseiro	HF	248,00	496,00
13	01	un	Filtro Combustível	MANN	102,00	102,00
14	01	un	Filtro de Ar	MANN	122,00	122,00
15	01	un	Filtro Lubrificante	MANN	115,00	115,00
16	02	un	Fluído de Freio DOT 4	BOSCH	23,00	46,00
17	01	un	Homocinética L/D	NAKATA	505,00	505,00
18	01	un	Homocinética L/E	NAKATA	505,00	505,00
19	01	un	Kit de Embreagem	LUK	1.850,00	1.850,00
20	02	un	Lâmpada de Farol	OSRAM	55,00	110,00
21	08	un	Lâmpada de Seta	OSRAM	5,00	40,00
22	01	jg	Mola Patim de Freio	WURTH	110,00	110,00
23	02	un	Palheta Limpador	DNI	90,00	180,00
24	01	pç	Pastilha Freio Dianteira	SYL	180,00	180,00
25	01	pç	Pastilha Freio Traseira	SYL	209,00	209,00
26	02	un	Pivô Suspensão	TRW	153,00	306,00
27	02	un	Ponteira Direção	TRW	115,00	230,00
28	02	un	Rolamento Roda Dianteira	TINKEM	505,00	1.010,00
29	02	un	Rolamento Roda Traseira	TINKEM	505,00	1.010,00
30	01	jg	Sapata Freio de Mão	FRASLE	390,00	390,00
<b>Sub Total</b>						<b>13.432,00</b>

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

CAMINHÕES ATRON - PLACAS: ORC-8187 e ORC-8208						
Item	Quant:	Unid:	Descrição das Peças	Marca	VI Unit:	VI Total:
01	02	un	Alarme Sonoro	DNI	70,00	140,00
02	02	un	Alternador	BOSCH	2.170,00	4.340,00
03	04	un	Amortecedor Dianteiro	COFAP	540,00	2.160,00
04	04	un	Amortecedor Traseiro	COFAP	760,00	3.040,00
05	08	un	Arruela de Trava de Roda	RODAFUSO	14,00	112,00
06	02	un	Atuador de Embreagem	LUK	770,00	1.540,00
07	02	un	Bateria 150 Amp	ADVANCED	720,00	1.440,00
08	02	un	Buzina	DNI	70,00	140,00
09	02	un	Caixa de Direção	ZF	6.880,00	13.760,00
10	04	un	Cilindro Embreagem	LUK	215,00	860,00
11	02	un	Comando do Lavador de Para-brisa	DNI	750,00	1.500,00
12	02	un	Comutador da Luz do Farol	DNI	455,00	910,00
13	02	un	Conexões de Mangueira	WURTH	27,00	54,00
14	02	un	Correia do Motor	GOODYEAR	210,00	420,00
15	02	un	Cruzeta Cardan	NAKATA	175,00	350,00
16	04	un	Embuchamento Manga de Eixo	VANNUCCI	375,00	1.500,00
17	02	un	Filtro de Ar	MANN	230,00	460,00
18	04	un	Filtro de Combustível	MANN	230,00	920,00
19	02	un	Filtro Sedimentador	MANN	395,00	790,00
20	04	un	Filtro Lubrificante	MANN	195,00	780,00
21	04	un	Flange do Cardan	SPICER	250,00	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

22	20	un	Fusível	NKR	0,90	18,00
23	02	un	Kit Conexão e Mangueira	WURTH	135,00	270,00
24	04	un	Kit Embreagem	LUK	2.940,00	11.760,00
25	08	un	Lâmpada Farol	OSRAM	46,00	368,00
26	10	un	Lâmpada Seta	OSRAM	5,60	56,00
27	04	un	Lanterna	CIBIE	42,00	168,00
28	08	jg	Lona de Freio Dianteira	LONAFLEX	254,00	2.032,00
29	08	jg	Lona de Freio Traseira	LONAFLEX	264,00	2.112,00
30	04	un	Luva Cardan	SPICER	275,00	1.100,00
31	08	jg	Mola Patim	WURTH	30,00	240,00
32	04	un	Ponteira do Cardan	SPICER	228,00	912,00
33	20	un	Porca de Roda	RODAFUSO	6,40	128,00
34	448	un	Rebite Lona de Freio	WURTH	0,23	103,04
35	04	un	Reparo da Válvula Pedal	KNORR	175,00	700,00
36	04	un	Reparo da Válvula Relê	KNORR	190,00	760,00
37	08	un	Retentor de Roda Dianteira	SABÓ	42,00	336,00
38	08	un	Retentor de Roda Traseira	SABÓ	42,00	336,00
39	04	un	Retentor Cubo de Roda	SABÓ	45,00	180,00
40	04	un	Rolamento Cardan	TINKEM	390,00	1.560,00
41	02	un	Rolamento Central	TINKEM	204,00	408,00
42	08	un	Rolamento Externo Roda Dianteira	TINKEM	197,00	1.576,00
43	08	un	Rolamento Externo Roda Traseira	TINKEM	222,00	1.776,00
44	04	un	Rolamento Interno Roda Dianteira	TINKEM	222,00	888,00
45	04	un	Rolamento Interno Roda Traseira	TINKEM	252,00	1.008,00
46	04	un	Tambor Freio Dianteiro	FRUM	655,00	2.620,00
47	04	un	Tambor Freio Traseiro	FRUM	655,00	2.620,00
<b>Sub Total</b>						<b>70.251,04</b>

<b>CAMINHÃO MERCEDES - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 - PLACA: PUF-3741</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant:</b>	<b>Unid:</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Marca</b>	<b>VI Unit:</b>	<b>VI Total:</b>
01	01	un	Alarme Sonoro	DNI	70,00	70,00
02	01	un	Alternador	BOSCH	2.170,00	2.170,00
03	02	un	Amortecedor Dianteiro	COFAP	540,00	1.080,00
04	02	un	Amortecedor Traseiro	COFAP	760,00	1.520,00
05	04	un	Arruela de Trava de Roda	RODAFUSO	14,00	56,00
06	01	un	Atuador de Embreagem	LUK	770,00	770,00
07	01	un	Bateria 150 Amp	ADVANCED	720,00	720,00
08	01	un	Buzina	DNI	70,00	70,00
09	01	un	Caixa de Direção	ZF	6.880,00	6.880,00
10	02	un	Cilindro Embreagem	LUK	215,00	430,00
11	01	un	Comando do Lavador de Para-brisa	DNI	750,00	750,00
12	01	un	Comutador da Luz do Farol	DNI	455,00	455,00
13	01	un	Conexões de Mangueira	WURTH	28,00	28,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

14	01	un	Correia do Motor	GOODYEAR	214,00	214,00
15	01	un	Cruzeta Cardan	NAKATA	175,00	175,00
16	02	un	Embuchamento Manga de Eixo	VANNUCCI	379,00	758,00
17	02	un	Filtro Ar	MANN	230,00	460,00
18	02	un	Filtro Combustível	MANN	234,00	468,00
19	02	un	Filtro Lubrificante	MANN	197,00	394,00
20	01	un	Filtro Sedimentador	MANN	132,00	132,00
21	02	un	Flange do Cardan	SPICER	254,00	508,00
22	10	un	Fusível	NKR	0,90	9,00
23	01	un	Kit Conexão e Mangueira	WURTH	135,00	135,00
24	02	un	Kit Embreagem	LUK	2.960,00	5.920,00
25	04	un	Lâmpada Farol	OSRAM	47,00	188,00
26	05	un	Lâmpada Seta	OSRAM	5,50	27,50
27	02	un	Lanterna	CIBIE	42,00	84,00
28	04	jg	Lona de Freio Dianteira	LONAFLEX	254,00	1.016,00
29	04	jg	Lona de Freio Traseira	LONAFLEX	264,00	1.056,00
30	02	un	Luva Cardan	SPICER	275,00	550,00
31	04	jg	Mola Patim	WURTH	30,00	120,00
32	02	un	Ponteira do Cardan	SPICER	228,00	456,00
33	10	un	Porca de Roda	RODAFUSO	6,50	65,00
34	224	un	Rebite Lona de Freio	WURTH	0,25	56,00
35	02	un	Reparo da Válvula Pedal	KNORR	175,00	350,00
36	02	un	Reparo da Válvula Relê	KNORR	190,00	380,00
37	02	un	Retentor de Roda Dianteira	SABÓ	42,00	84,00
38	02	un	Retentor de Roda Traseira	SABÓ	42,00	84,00
39	04	un	Retentor Cubo de Roda	SABÓ	45,00	180,00
40	02	un	Rolamento Cardan	TINKEM	390,00	780,00
41	01	un	Rolamento Central	TINKEM	204,00	204,00
42	02	un	Rolamento Externo Roda Dianteira	TINKEM	198,00	396,00
43	04	un	Rolamento Externo Roda Traseira	TINKEM	222,00	888,00
44	02	un	Rolamento Interno Roda Dianteira	TINKEM	222,00	444,00
45	04	un	Rolamento Interno Roda Traseira	TINKEM	252,00	1.008,00
46	02	un	Tambor Freio Dianteiro	FRUM	655,00	1.310,00
47	04	un	Tambor Freio Traseiro	FRUM	655,00	2.620,00
<b>Sub Total</b>						<b>36.518,50</b>
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>271.533,30</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato será de: **R\$356.333,30 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**CLÁUSULA QUARTA:** As peças e/ou os serviços só serão fornecidos, através de “**ORDEM DE FORNECIMENTO**”, devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer as peças e/ou prestar os serviços no prazo de até 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A **CONTRATADA** deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar as peças de emergência junto à outra empresa, responsabilizando-se pelo pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- g) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- h) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- i) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- j) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- k) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- l) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**Parágrafo Único:** Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- e) Advertência.
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela **CONTRATADA**, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- g) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Mirai pelo prazo de 2(dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** de Mirai, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias: 2.2.0.04.122.002.2.0017 Manutenção Convênio Polícia Militar - 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2.4.0.12.122.002.2.0126 Manutenção Veículos Educação - 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2.5.0.10.122.011.2.0040 Manutenção Veículos Saúde - 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2.6.0.04.122.002.2.0128 Manutenção Veículos, Equipamentos e Máquinas - 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Mirai, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai, MG, 04 de abril de 2017.

**LUIZ FORTUCE**

Prefeito de Mirai – CONTRATANTE

**FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA-EPP - Contratada**

**P/P: Jadilon Malafaia da Cunha Filho**

**CPF: 571.737.886 – 68**

**Testemunhas:**

Nome: Maria de Fátima Resende

Nome: Mariza Barbosa Elizeu

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: 281.155.116-68

CPF: 860.941.306-34

**Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**DR. LEON GILSON ALVIM SOARES**

**Advogado OAB/MG 7.745**

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288